

Pastor, José Arcy Pardes Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos, Nildo de Paiva e Octávio Paixão Lomba, Pescuador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura do ato da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: I) Processo nº 20/85 - Classe IV - Partido Democrático Social - PDS, Pedido de Registros do Diretório Municipal de Soprameni - ms. - Relator: Dr. José Arcy Pardes Gonçalves - Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de registros do Diretório Municipal, determinando a autuação da respectiva Comissão Executiva. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi laveada a presente ata, que depois de lida e aprovada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 529 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Higa Nabukatu, Gilberto da Silva Pastor, José Arcy Pardes Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos, Nildo de Paiva e Octávio Paixão Lomba, Pescuador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberto a sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura do ato da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: I) Processo nº 11/85 - Classe VII - Consulta formulada por Waldyr Siqueira Pardes membro do Diretório Municipal de Campo Grande do Partido da Frente Liberal - PFL. - Relator: Dr. Luiz Calisto de Bastos - Decisão: "Por maioria, conheceram da consulta nos termos do parecer oral da Douta

Procuradoria Regional Eleitoral. O 5º vogal, de acordo com o parecer, excluindo a parte referente aos excessos financeiros por conta da Prefeitura. Suspensos o julgamento em face o pedido de vista do 1º revisor! Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e acha-
da correta, foi assinada pelo presidente.

Ata nº 530 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

For quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernacolini de Souza. Estiveram presentes, os juízes: Des. Lúcia Nabukادeu, Gilberto da Silva Bastos José Acy Barreto Gonçalves, Wilson Vieira Lourenço Luiz Calisto de Bastos, Nílton de Carvalho e Octávio Paes de Lemos. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Prose-
cretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior.
Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria ad-
ministrativa: I) Processo nº 213/85 - Classe XIV - Representação -
Des. General - propõe a indicação do Dr. José Emílio Tiepo, Juiz de
Direito da Comarca de Eldorado - MS, para responder pelo Jerry
el eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - Eldorado - MS. - Relator: Des.
General Bernacolini de Souza - Decisão: "Acolheram a represen-
tação e designaram o Dr. José Emílio Tiepo, Juiz de Direito
da Comarca de Eldorado - MS, para responder pelo Jerry elei-
toral da 26ª Zona - Eldorado - MS. Decisão unânime e de acordo
com o parecer!" Materia Pontevedra: I) Processo 11/85 - Classe VII - Consulta
formulada por Valdir Freitas Barreto, membro do Conselho Municipal de
Campo Grande do Partido da Frente Liberal - PFL. - Relator: Dr. Luiz
Calisto de Bastos - Decisão: "Por maioria de votos não conhecem
da consulta por entender tratarse de fatos concretos. Decisão con-